



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6252/2014

Ementa

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

25/02/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Observações

Projeto: 20/14 - Autor EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	08/14
P.L. Nº	20/14
Publ.:	28/02/14

LEI Nº 6.252 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 52.990.000,00 (cinquenta e dois milhões, novecentos e noventa mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade	Fun. Programática	Cat. Econômica	Valor R\$	D.R.
4	03.01.01	04.122.0062.2001	3.1.90.13.00	50.000,00	04
7	03.01.01	17.512.0062.1038	4.4.90.51.00	3.500.000,00	04
11	03.01.01	17.512.0062.1039	4.4.90.51.00	500.000,00	04
12	03.01.01	17.512.0062.1039	4.4.90.51.00	1.500.000,00	07
16	03.01.01	17.512.0062.1041	3.3.90.39.00	500.000,00	04
17	03.01.01	17.512.0062.1041	4.4.90.51.00	7.000.000,00	04
18	03.01.01	17.512.0062.1041	4.4.90.51.00	2.000.000,00	05
19	03.01.01	17.512.0062.1043	4.4.90.51.00	1.000.000,00	04
21	03.01.01	17.512.0062.1044	4.4.90.51.00	6.000.000,00	04
26	03.01.01	17.512.0062.1046	4.4.90.51.00	3.000.000,00	05
31	03.01.01	17.512.0062.1048	4.4.90.51.00	9.000.000,00	04
40	03.01.01	17.512.0062.1051	4.4.90.51.00	2.000.000,00	04
42	03.01.01	17.512.0062.1052	4.4.90.51.00	3.500.000,00	04
43	03.01.01	17.512.0062.2125	3.3.90.30.00	4.500.000,00	04
45	03.01.01	17.512.0062.2125	3.3.90.34.00	200.000,00	04
47	03.01.01	17.512.0062.2125	3.3.90.39.00	4.500.000,00	04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

50	03.01.01	17.512.0062.2125	3.3.91.30.00	140.000,00	04
	03.01.01	17.512.0062.2125	4.4.90.52.00	1.000.000,00	04
	03.01.01	17.512.0062.2126	4.4.90.51.00	3.000.000,00	02
64	03.01.01	18.544.0062.1053	3.3.90.39.00	100.000,00	04

Total..... R\$52.990.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes dos exercícios anteriores no valor de R\$ 45.490.000,00 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa mil reais) e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.500.00,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de fevereiro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO